DECRETO Nº 012, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que eu

presente Decreto foi publicado

no placar

no dia 05 / 02 / 25

Chapadão do Céu 05/02/25

Emio Coelho Villalva

"Dispõe sobre desmembramento de lote e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 155, I, "g" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as manifestações, inclusive de natureza técnica, assentadas no Processo Administrativo nº 1900/2025,

CONSIDERANDO a aprovação do projeto pelo setor técnico deste Município por meio da assinatura do requerimento e demais documentações.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento de lote urbano denominado "DESMEMBRADO 02", CHÁCARA ALICERCE 02 situado neste município de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, com área total de 0,50 ha (meio hectare) que está em conformidade com as leis municipais, de acordo com a certidão exarada no Processo Administrativo sob nº 1900/2025, bem como em consonância com o memorial descritivo elaborado pelo Arquiteto e Urbanista Juan Ramon Stang Lopez, de registro CAU nºA254645-0. Os novos lotes serão dados pelas seguintes confrontações:

LOTE 02-A

O lote inicia-se no ponto de confluência entre Desmembrada 03 de propriedade de Isabel Dall Ross Gorgen e na divisa com a Fazenda Paraíso de propriedade de Marina Garcia Volk e Irmã; daí segue em linha reta por 27,78m confrontando com a Fazenda Paraíso de propriedade de Marina Garcia Volk e Irmã; daí segue em linha reta por 120,00m confrontando com o Lote 02-B de propriedade de Marcos Silva e esposa; daí segue em linha reta por 27,78m confrontando com o Lote 02-B, de propriedade de Marcos Silva e esposa; daí segue em linha reta por 120,00m confrontando com Desmembrada 03, de propriedade de Isabel Dall Ross Gorgen, onde deu início a esta descrição perfazendo uma área de 3.334,16 m² (três mil e trezentos e trinta e quatro metros

e dezesseis decímetros quadrados). Imóvel objeto da Matrícula por ficha, livro 2 de Registro Geral do CRI de Chapadão do Céu – GO.

LOTE 02-B

O lote inicia-se no ponto de confluência entre a Fazenda Boa Esperança de propriedade de José Roberto Rodrigues da Cunha e na divisa com a Desmembrada 03 de propriedade de Isabel Dall Ross Gorgen; daí segue em linha reta por 28,00m confrontando com Desmembrada 03, de propriedade de Isabel Dall Ross Gorgen; daí segue em linha reta por 27,78m confrontando com o Lote 02-A de propriedade de Marcos Silva e esposa; daí segue em linha reta por 120,00m confrontando com o Lote 02-A, de propriedade de Marcos Silva e esposa; daí segue em linha reta por 6,00m confrontando a Fazenda Paraíso de propriedade de Marina Garcia Volk e Irmã; daí segue em linha reta por 148,00m confrontando com Desmembrada 01 de propriedade de Katia Lorando Dall'Ollio; daí segue em linha reta por 33,78m confrontando com a Fazenda Boa Esperança de propriedade de José Roberto Rodrigues da Cunha, onde deu início a esta descrição perfazendo uma área de 1.665,84 m² (mil e seiscentos e sessenta e cinco metros e oitenta e quatro decímetros quadrados). Imóvel objeto da Matrícula por ficha, livro 2 de Registro Geral do CRI de Chapadão do Céu – GO.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS, aos cinco dias do Mês de Fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN:07888776825

Assinado digitalmente por VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN:07888776825
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=00007582000135, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN:07888776825
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização:
Data: 2025.02.05 16:16:14-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
PREFEITO MUNICIPAL